



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 067, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 1.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade orçamentária: 05.01 Administração

332093- Indenizações e restituições

R\$ 1.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 23 de Março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal